



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 021/2009

Erechim, 12 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 019/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), visando ao repasse de recursos financeiros mensais com o objetivo de auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI N.º 019/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), visando ao repasse de recursos financeiros mensais com o objetivo de auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), visando ao repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.º O convênio de que trata o artigo anterior terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23 de abril de 2009, podendo ser prorrogado, anualmente, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes e suficiente dotação orçamentária e financeira do Município, ou rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

§ 1.º O índice utilizado para reajustar o convênio de que trata a presente Lei, a cada renovação, será o IPC-FIPE.

§ 2.º A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, mensalmente, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Educação e de acordo com a Lei Municipal nº 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1236100482.057 – Auxílio à Instituições de Educação Complementar, 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4.º Em contrapartida ao repasse da verba, a APADA oferecerá Curso de Formação de 40 (quarenta) horas, no turno noturno, para professores do Sistema Municipal de Ensino do Município, com o tema “Comunicação em Libras”, para um total de 50 (cinquenta) pessoas, sendo atendidas 25 (vinte e cinco) pessoas no primeiro semestre e 25 (vinte e cinco) pessoas no segundo semestre de cada ano, enquanto estiver vigente o Convênio ora autorizado.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de março de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), visando ao repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades.

A APADA foi criada em 1997 e, desde então, vem prestando um trabalho de grande relevância, tanto assistencial quanto educacional, para aproximadamente 50 (cinqüenta) pessoas, dentre elas crianças, adolescentes e adultos, com deficiência auditiva e a seus familiares, sendo, este trabalho, reconhecido por toda a sociedade erechinense.

Destacamos que o Município auxilia a APADA desde abril de 2004, sendo, o valor repassado, de grande importância para a manutenção da entidade. Em contrapartida ao repasse da verba, a APADA oferecerá Curso de Formação de 40 (quarenta) horas, no turno noturno, para professores do Sistema Municipal de Ensino do Município, com o tema “Comunicação em Libras”, para um total de 50 (cinquenta) pessoas, sendo atendidas 25 (vinte e cinco) pessoas no primeiro semestre e 25 (vinte e cinco) pessoas no segundo semestre de cada ano, enquanto estiver vigente o Convênio ora autorizado.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de março de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal